

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1095

Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Prazo Recursal	2
Contratos - Convocação	2
Atas de registro de preço	4
Secretaria de Administração	20
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	20
Secretaria de Obras e Serviços	20
Secretaria de Assistência Social	21
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	22
Atos Legislativos	22
Indicações	22
Resumo da Sessão	24
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO E DE VEÍCULOS NÃO AUTORIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E COLETIVO REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
TAROZO & FILHOS SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA – EPP.	R\$ 51.666,66

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME (REF. AO ITEM: 04), PUHL INFORMÁTICA LTDA (REF. AO ITEM: 05), DEMARQUE & ALMEIDA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (REF. AOS ITENS: 01 e 02) e IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA (REF. AO ITEM: 03).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/07/2018 à 04/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE ALTA PERFORMANCE COM CORRENTE DE PARTIDA MÍNIMA PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 02/07/2018 à 04/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,



da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 5ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: CCF NUTRI EIRELI - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 125.430,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 174.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 03/07/2018 à 04/07/2018 Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/1/446
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 35/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS
CÓDIGO AUDESP:2018000000172

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e as empresas:

AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, com sede à Rua Coronel Luiz Jose dos Santos, nº 1141, Loja 11, Boqueirão, Caixa Postal 16903, CEP 81650-981, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 101174441 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.127.859-66, residente e domiciliado à Rua Luiz Gallieri, nº 184, Térreo, Uberaba, CEP 81560-340, na cidade de Curitiba – PR;

NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.423.005/0001-76, com sede à Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 577, sala 41, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-140, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **HEROMAR AQUILES GAIATO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 24.375.569-7 e inscrito no CPF sob o nº 256.022.988-94, domiciliado à Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 577, sala 41, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-140, na cidade de São Paulo – SP;

PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.363.508/0001-61, com sede à Rua Helena, nº 222, Jardim das Belezas, CEP 06320-310, na cidade de Carapicuíba – SP, neste ato representada por **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 34.353.860-X e inscrita no CPF sob o nº 334.186.038-10, residente e domiciliada à Alameda Piratuba, nº 960, Residencial Morada dos Lagos, CEP 06429-280, na cidade de Barueri – SP;

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, com sede à Rua Tancredo de A. Neves, nº 5056, São Cristóvão, CEP 89711-650, na cidade de Concórdia – SC, neste ato representada por **CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.144.072-4 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 681.675.989-34, residente e domiciliado à Rua Leonilda Longui Pelizzaro, nº 80, Quadra A, São Cristóvão, CEP 89711-820, na cidade de Concórdia – SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município e, deverá ser entregue conforme segue:

1 – Todos os pneus deverão ser novos (primeira vida) e devem possuir certificado compulsório de aprovação do INMETRO, conforme Portaria 544 (25/10/2012);

2 – A solicitação será feita via pedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços através do Setor de Manutenção de Obras;

3 – Após a empresa receber o pedido de compras, ela terá um prazo de 10 dias corridos para entregar o material solicitado no almoxarifado central da Prefeitura, localizado na Ceará, 1749, Centro, Catanduva – SP;

4 – Os pedidos serão feitos em quantidades fracionadas;

5 – O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do material aos termos do edital, e desde que não se verifiquem defeitos e imperfeições.

6 – Tendo em vista o sistema de logística reversa prevista na Lei Federal nº 12.305/2010, caso o município não possua convênio ou estrutura específica referente à destinação dos pneus inservíveis para a reciclagem, a empresa deverá garantir o encaminhamento para a reciclagem do quantitativo equivalente ao número de pneu fornecidos.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 3 dias corridos, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente nas Contas:

AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP, conta nº 38873-4, agência 4500-4, Banco do Brasil;

NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS – EIRELI – EPP, conta nº 201414-9, agência 0386-7, Banco do Brasil;

PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP, conta nº 37814-3, agência 1008-1, Banco do Brasil;

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, conta nº 28679-6, agência 4072-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCO ANTONIO MACHADO

Representante(s)

AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP
KAUE MUNIZ DO AMARAL

NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS – EIRELI – EPP
HEROMAR AQUILES GAIATO

PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP
PATRICIA CRISTINA DE ABREU

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO

VALOR REGISTRADO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000038/18 PREGÃO ELETRÔNICO

24169 - RÔDA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA

Cnpj: 06.888.977/0001-98

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.001.149	PNEUS 1000.20 COM CAMARA LISO	UN	82	869,00	71.258,00
2	007.001.150	PNEU 1000.20 COM CAMARA BORRACHUDO	UN	82	1.011,63	82.953,66
4	007.001.152	PNEU 900.20 COM CAMARA BORRACHUDO	UN	46	767,00	35.282,00
5	007.001.153	PNEU 900.20 COM CAMARA LISO	UN	46	817,84	37.620,64
7	007.001.083	PNEU 275 80 22.5 SEM CAMARA CC 149 146 INDICIU	UN	70	1.358,34	95.083,80
8	007.001.084	PNEU 275 80 22.5 SEM CAMARA CC 149 146 INDICIU	UN	70	1.280,45	89.631,50
9	007.001.155	PNEU 7.50.16 COM CAMARA LISO	UN	24	398,00	9.552,00
12	007.001.088	PNEU 12.5 80 18 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLU	UN	2	869,15	1.738,30
13	007.001.089	PNEU 12 16.5 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	UN	40	541,44	21.657,60
14	007.001.090	PNEU 13.00 24 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	UN	6	1.567,33	9.403,98
15	007.001.091	PNEU 14.00 24 PARA MOTONIVELADORA 12 LONA:UN	UN	16	1.499,86	23.997,76
16	007.001.092	PNEU 7.50 16 10 LONAS COM CAMARA COMUM DI:UN	UN	20	379,96	7.599,20
18	007.001.094	PNEU 17.5 25 PARA PA CARREGADEIRA AGRICOLU	UN	10	2.103,06	21.030,60
19	007.001.095	PNEU 18.4 30 PARA PA CARREGADEIRA AGRICOLU	UN	10	2.173,57	21.735,70
20	007.001.096	PNEU 19.5L 24 12 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	UN	2	2.020,09	4.040,18
21	007.001.097	PNEU 20.5 25 L3G3 COM CAMARA 16 LONAS AGRIU	UN	4	4.060,34	16.241,36
26	007.001.157	PNEU 295.80.22.5 SEM CAMARA CC 152.148 INDICIU	UN	6	1.236,68	7.420,08
28	007.001.145	PNEU 205 70 R15 TUBELESS SEM CAMARA CONSTU	UN	250	252,65	63.162,50
29	007.001.146	PNEU 225 70 15 TUBELESS SEM CAMARA CONSTU	UN	8	309,75	2.478,00
31	007.001.107	PNEU 175 65 R14 TUBELESS SEM CAMARA PARA /UN	UN	40	176,97	7.078,80
32	007.001.108	PNEU 175 70 R13 TUBELLES SEM CAMARA PARA /UN	UN	400	145,22	58.088,00
33	007.001.109	PNEU 175 70 R14 TUBELES SEM CAMARA CONSTU	UN	120	188,99	22.678,80
34	007.001.158	PNEU 185.65 R14 TUBERLESS	UN	70	178,57	12.499,90
35	007.001.111	PNEU 185 65 R15 TUBERLESS SEM CAMARA CONSUN	UN	28	169,07	4.733,96
36	007.001.112	PNEU 195 60 R15 TUBELLES SEM CAMARA CONSTU	UN	12	181,41	2.176,92
38	007.001.114	PNEU 205 60 16 TUBELESS SEM CAMARA CONSTU	UN	4	279,26	1.117,04
41	007.001.115	PNEU 235 70 16 TUBELESS SEM CAMARA CONSTU	UN	4	344,25	1.377,00
42	007.001.116	PNEU 31X10.5 15 TUBERLESS SEM CAMARA CONSUN	UN	4	472,12	1.888,48
43	007.001.117	PNEU 245 70 16 8 LONAS TUBERLESS SEM CAMAFUN	UN	16	440,62	7.049,92
44	007.001.118	PNEU 265 75 16 8 LONAS TUBERLESS SEM CAMAFUN	UN	24	506,91	12.165,84
45	007.001.119	PNEU 14.9 28 8 LONAS COM CAMARA	UN	4	1.507,75	6.031,00
46	007.001.120	PNEU 215 75 R17.5 TUBERLESS SEM CAMARA PAFUN	UN	50	510,58	25.529,00
47	007.001.121	PNEU 7.50 16 COM CAMARA CC 120 116 INDICE VEUN	UN	25	601,42	15.035,50
48	007.001.122	CAMARA DE AR PNEU 1000 20	UN	100	54,37	5.437,00
49	007.001.123	CAMARA DE AR PNEU 1100 22	UN	100	62,96	6.296,00
51	007.001.125	CAMARA DE AR PNEU 7.50 16	UN	100	31,21	3.121,00
52	007.001.126	CAMARA DE AR PNEU 10.5 80 18	UN	53	71,60	3.794,80
54	007.001.128	CAMARA DE AR PNEU 12.5 80 18	UN	55	58,34	3.208,70
56	007.001.130	CAMARA DE AR PNEU 13.00 24	UN	57	151,50	8.635,50
57	007.001.131	CAMARA DE AR PNEU 14.00 24	UN	58	114,96	6.667,68
59	007.001.133	CAMARA DE AR PNEU 17.5 25	UN	60	190,20	11.412,00
61	007.001.135	CAMARA DE AR PNEU 19.5L 24	UN	62	160,41	9.945,42
62	007.001.136	CAMARA DE AR PNEU 20.5 25	UN	63	271,79	17.122,77
67	007.001.141	CAMARA DE AR PNEU 14.9 28	UN	68	171,48	11.660,64
68	007.001.142	PNEU 12.4 24 6 LONAS	UN	4	1.150,00	4.600,00
71	007.001.160	PROTETOR PARA PNEU 1100.22	UN	100	24,48	2.448,00

Valor Total Geral: 893.686,53

25083 - AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - E

Cnpj: 20.063.556/0001-34

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	007.001.138	CAMARA DE AR PNEU 2.75 18	UN	65	20,79	1.351,35
69	007.001.143	CAMARA DE AR PNEU 12.4 24	UN	4	123,99	495,96

Valor Total Geral: 1.847,31

417612 - NÚCLEO COMERCIAL DE PNEUS - EIRELI - EPP

Cnpj: 07.423.005/0001-76

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	007.001.154	PNEU 215.75 R17.5 TUBERLESS SEM CAMARA	UN	280	692,85	193.998,00
27	007.001.144	PNEU 185R14C 8 LONAS TUBERLESS SEM CAMARAFUN		300	294,99	88.497,00
50	007.001.124	CAMARA DE AR PNEU 900 20	UN	100	71,50	7.150,00
60	007.001.134	CAMARA DE AR PNEU 18.4 30	UN	61	215,90	13.169,90

Valor Total Geral: 302.814,90



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) – 3531-9196 - 3531-9171

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/1/446	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000038/18 PREGÃO ELETRÔNICO

420473 - PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP

Cnpj: 20363508000161

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	007.001.086	PNEU 10.5 80 18 12 LONAS SEM CAMARA BORRACUN	2	853,17	1.706,34	
11	007.001.085	PNEU 7.50 16 COM CAMARA CC 120 116 INDICE VEUN	10	702,00	7.020,00	
55	007.001.129	CAMARA DE AR PNEU 12 16.5	UN	64,80	3.628,80	
58	007.001.132	CAMARA DE AR PNEU 16.9 24	UN	213,82	12.615,38	
65	007.001.139	CAMARA DE AR PNEU 90 90 18	UN	20,80	1.372,80	
66	007.001.140	CAMARA DE AR PNEU 90 90 21	UN	22,28	1.492,76	
70	007.001.159	PROTETOR PARA PNEU 1000.20	UN	21,45	2.145,00	
72	007.001.161	PROTETOR PARA PNEU 900.20	UN	21,45	2.145,00	
73	007.001.162	PROTETOR PARA PNEU 7.50.16	UN	18,23	1.823,00	

Valor Total Geral: 33.949,08

Valor Total da Licitação: 1.232.297,82



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/4560	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2/4560
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018
ATA DE REGISTRO Nº 66/2018

REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO PARA USO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO AUDESP 2018000000177

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 136/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertogga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, as empresas:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 264 - A, Jardim Davila, CEP 86182-530, na cidade de Cambé - PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.586.891-7 e inscrito no CPF sob o nº 365.440.519-34, residente e domiciliado à Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, CEP 86182-600, na cidade de Cambé - PR;

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede à Rua Erê, nº 34, sala 303, Prado, CEP 30411-052, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.621-792 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 034.281.936-44, residente e domiciliada à Rua dos Pampas, nº 990, apto 604, Prado, CEP 30411-030, na cidade de Belo Horizonte - MG;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede à Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Recreio, CEP 86025-090, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 8.976.304-5 e inscrita no CPF sob o nº 050.536.699-10, residente e domiciliada à Rua Taquari, nº 55, Fundos, Vila Recreio, CEP 86025-290, na cidade de Londrina - PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO PARA USO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 66/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/4560	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue de acordo com as necessidades do setor, conforme segue:

1 – Após a solicitação de fornecimento, emitidos pelo setor competente o fornecimento dar-se-á no Centro Especializado Odontológico, na Rua São Paulo, 506, Higienópolis – Catanduva – SP, CEP 15.804-000.

2 – A fornecedora terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega do produto ao Almoxarifado de Materiais de Saúde.

3 – Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documento fiscal, onde haja a descrição completa do produto em nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição.

4 – Os itens deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

5 – A entrega do itens deverão ser em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e ou bula, número de registro na ANVISA, nome do responsável pela fabricação com o respectivo número no conselho de classe, lote e validade.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, conta nº 23.719-1, agência 0768-4, Banco do Brasil;

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, conta nº 62965-0, agência 1229-7, Banco do Brasil;

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, conta nº 29688-0, agência nº 1472-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/4560	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a fornecedora descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – **suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município** em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/4560	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 15 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUIS CARLOS DOS SANTOS

DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP
REGIANE BORGES DOS SANTOS

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
JULIANA CAROLINA ZANINELLI



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro, CEP 15800-031
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/4560	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000079/18 PREGÃO ELETRÔNICO

24341 - BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Cnpj: 06.175.908/0001-12						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	111.001.287	CARTAO PERFURADO - 2 FUROS - PARA PELICULUN	5	7,99	39,95	
11	111.001.018	PARAMONOCLOROFENO LIQUIDO	UN	60	4,41	264,60
12	111.001.074	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE FRASCOUN	50	15,90	795,00	
Valor Total Geral:						1.099,55
417113 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP Cnpj: 26.395.502/0001-52						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	111.001.055	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO POTE COMUN	150	16,66	2.499,00	
6	111.001.135	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO KIT PO E LIKIT	200	57,56	11.512,00	
Valor Total Geral:						14.011,00
420433 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D Cnpj: 28.820.255/0001-10						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	111.001.285	ALGODAO ROLETES	PCT	1.400	1,42	1.988,00
3	111.001.288	APLICADOR DESCARTAVEL TIPO BRUCH EMBALF	UN	180	6,94	1.249,20
7	111.001.057	fio dental 100 mts Fio para uso intra oral embalagem	UN	200	1,72	344,00
8	111.001.015	FIXADOR DE RX	FRA	60	10,75	645,00
9	111.001.019	REVELADOR RX	FRA	80	10,75	860,00
10	111.001.013	FLUOR GEL	EMB	400	2,49	996,00
13	111.001.041	PELICULA PARA RX ADULTO CAIXA COM 150 UNID	CX	10	99,90	999,00
15	111.001.140	TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNID	CX	100	0,99	99,00
Valor Total Geral:						7.180,20
Valor Total da Licitação:						22.290,75



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14433	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A

PROCESSO N.º 2018/4/14433
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 150/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÃO E COLCHONETES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DA REDE
MUNICIPAL
CÓDIGO AUDESP: 2018000000191

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.290.183/0001-95, com endereço à Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira, nº960, bairro Mogi Moderno, CEP 087174-490, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, representada por **MEIRE ZITA FERNANDES COSTA**, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora do RG 48.333.775-4, inscrita no CPF 411.120.988-28, residente e domiciliada à rua São Francisco, nº101, bairro vila Bela Flor, CEP 08745-250, na cidade de Brás Cubas/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÃO E COLCHONETES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 150/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, diretamente no depósito central, localizado na Rua São Paulo, 777, Catanduva – SP

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14433	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 13.004530-9, Agência 0197, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14433	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/14433	
FLS.	RÚBRICA L.R.F.L.A

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

MEIRE ZITA FERNANDES COSTA
COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI-EPP

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000194/18 PREGÃO ELETRÔNICO

419987 - COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI				Cnpj: 24290183000195		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	072.001.023	COLCHAO PARA BERCO DIMENSOES COMPRI	UN	400	56,87	22.748,00
2	072.001.024	COLCHONETE PARA REPOUSO DE ESPUMA FLEXIVEL UN	UN	2.000	52,00	104.000,00
3	072.001.025	COLCHONETE TROCADOR DE ESPUMA FLEXIVEL UN	UN	100	43,00	4.300,00
Valor Total Geral:						131.048,00
Valor Total da Licitação:						131.048,00



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0254/2018 – ALTAIR PEREIRA ROCHA MACHADO, RG. 14.770.739-0, P I, ESTATUTÁRIA, NOMEADA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, LOTADA NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB I, AFASTADA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ATÉ 06/02/2020, LOTADA CEI “CARMEM RUETTE DE OLIVEIRA” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0255/2018 – ANA MARIA BRESSAN SANTOS, RG. 18.553.961-0, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª CENICA BOCHI EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVA, LOTADA EMEF “PROFª REGINA T. AP. SAVAZZI” EM ELISIÁRIO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º Lei Complementar nº 0893/2017.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 4º. da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
463/2017	LAUDEMIRO ANTONIO SOARES	DONA ENGRACIA	15	06	FALECIDO
74/2018	BORGONOV, BORGONOV & CIA LTDA	NOVAIS	S	3	MUDOU-SE

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 28 de Junho de 2018.

José Maurício Braga

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se atual dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
Valdomiro Neves dos Santos	Rua Campo Verde, 326	29399/16	27.568

Infringência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o Projeto



Atual, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria), para atender o artigo 31 do capítulo I, do título II, da Lei Complementar nº 008/1994.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
Silvio Cardoso da Silva	Rua Itinga, 390	37532/17	25.087

William César de Lima Salustiano

Fiscal de Obras



Secretaria de Assistência Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51194/17

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste PUBLICAR o Resultado Preliminar das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que participaram do Chamamento Público nº 02/18, para celebração do Termo de Parceria, com finalidade de selecionar Projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, para execução de ações complementares aos Serviços de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, nos termos do Item 6.5 do Edital.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva

Associação Pão Nosso

Associação Paulo de Tarso

Cáritas Diocesana – Casa Lar

Casa de Apoio à Criança - Casa Lar Clara e Francisco

Casa de Apoio à Criança - Abrigo Institucional

Educandário São José

Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva

Lar da Criança Lola Zancaner

Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro

CATANDUVA, 28 DE JUNHO DE 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO DE Nº

7227/2017

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, que se fará realizar no dia 04 de Julho de 2018, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura das Atas Anteriores;
- Eleições da Mesa Diretora do CMDCA;
- Processo de Certificação das OSCs;
- Processo da Casa de Acolhimento Abraçar;
- Outros Informes.

Fernanda de Souza Rocha

Presidente do CMDCA



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Indicações

Sessão Ordinária 19/06/2.018.

Resumo de Indicações.

VEREADOR ENFERMEIRO ARI

Nº 2220/18 – Solicitando efetuar troca do suporte ou braço de sustentação de lâmpadas de postes na Rua Rancharia, altura do número 415, esquina com a rua Palmital na altura do nº 35, no bairro Raul de Carvalho.

VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 2221/18 – Solicitando colocação de lombada na rua Pulo Lourenço Figueiredo, na altura do nº 123.

VEREADOR ANDRÉ BECK

Nº 2222/18 – Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Pastor Loly Gouveia de Lima.

Nº 2223/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua João Aparecido Veronesi.

Nº 2224/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Pastor Antonio Canossa.

Nº 2225/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Crodoaldo Canossa.

Nº 2226/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Benedito de Campos.

Nº 2227/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Novelini Bordinassi.

Nº 2228/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua José Adão de Souza.

VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 2229/18 – Solicitando ao setor competente, fazer o plantio de 3 árvores na frente da residência localizada na avenida Holambra, nº 125.

Nº 2230/18 – Solicitando ao setor competente, a instalação de uma lombada na Avenida Jales próximo ao número 225.

Nº 2231/18 – Solicitando ao setor competente, para

corrigir enquadramento da zona do bairro Agudo Romão ao lado do Del Rey.

Nº 2232/18 – Solicitando ao setor competente, a instalação de uma lombada na Avenida Dona Engrácia, 1650 no Bairro Santa Paula.

Nº 2233/18 – Solicitando ao setor competente uma instalação de lombada na Avenida Benedito Zancaner próximo ao número 1482.

VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 2234/18 – Solicitando ao setor competente, instalação de corrimão nas escadas existentes no canteiro localizado entre as ruas Professor Mestrinelli e Olímpia.

Nº 2235/18 – Solicitante ao setor responsável reparos na escada existente no canteiro localizado entre as ruas Professor Giordano Mestrinelli e Olímpia, na altura do número 125, Vila Guzzo.

Nº 2236/18 – Solicitando efetuar reparos nas grades de segurança do campinho de futebol na praça da rua Douradinho, no bairro Conj. Hab. Antônio Zaccaro, defronte com a residência nº 51.

Nº 2237/18 – Solicitando ao setor responsável disciplinar o estacionamento de veículos no lado direito da rua Sete de Setembro.

Nº 2238/18 – Solicitando efetuar a troca de lâmpada queimada junto ao poste iluminação pública, localizado a Rua Abelardo Rodrigues, 285, Giordano Mestrinelli defronte a fabrica de Botinas Oliveira.

Nº 2239/18 – Solicitando efetuar a troca de lâmpada queimada junto ao poste de iluminação pública, localizado na Rua Cajobi, 36, Bairro Vila Maria Jorge.

Nº 2240/18 – Solicitando realizar a troca de lâmpada queimada na Rua Manaus, 1552, Vila Santo Antônio.

VEREADOR BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA

Nº 2241/18 – Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua São Sebastião.

Nº 2242/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Ilha Bela.

Nº 2243/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Frutal.

Nº 2244/18 - Solicitando executar a revitalização da



revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Registro.

Nº 2245/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Itanhaém.

Nº 2246/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Pindamonhangaba.

Nº 2247/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Aparecida do Norte.

Nº 2248/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Torres.

Nº 2249/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Paranaguá.

Nº 2250/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Av. Monsenhor Albino.

Nº 2251/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Cônego Oscar S. do Amaral.

Nº 2252/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Canela.

Nº 2253/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Valparaíso.

Nº 2254/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Serra Negra.

Nº 2255/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua São Lourenço.

Nº 2256/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Angra dos Reis.

Nº 2257/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Iguape.

Nº 2258/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua

Amapá.

Nº 2259/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Macapá.

Nº 2260/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua São Carlos.

Nº 2261/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Piracicaba.

Nº 2262/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Araraquara.

Nº 2263/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Santos.

Nº 2264/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Ribeirão Preto.

Nº 2265/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Fortaleza.

Nº 2266/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Av. 24 de Fevereiro.

Nº 2267/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua São Leopoldo.

Nº 2268/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua São Paulo.

Nº 2269/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Goiás.

Nº 2270/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Mato Grosso.

Nº 2271/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Municipal.

Nº 2272/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua 14 de Abril.



Nº 2273/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua 3 de Maio.

Nº 2274/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Campinas.

Nº 2275/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Uberaba.

Nº 2276/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Guaporé.

Nº 2277/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Capivari.

Nº 2278/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Piratininga.

Nº 2279/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Ibirá.

Nº 2280/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Tabapuã.

Nº 2281/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Pindorama.

Nº 2282/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Curitiba.

Nº 2283/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Rio Grande do Norte.

Nº 2284/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Espírito Santo.

Nº 2285/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Rio Grande do Sul.

Nº 2286/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Santa Catarina.

Nº 2287/18 - Solicitando executar a revitalização da

revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua 07 de Setembro.

Nº 2288/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua 12 de Outubro.

Nº 2289/18 - Solicitando executar a revitalização da revitalização de solo (pintura de solo) ao longo da Rua Vitória.

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/06/2018.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 1105/18 – Solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 038/2018.

Nº 1106/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 036/2018.

Nº 1107/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência dos Projetos de Leis nº 039-040-041/2018 e Projeto de Lei Complementar nº 046/2018.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 1108/18 – Solicitando a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Superintendente da SAEC à época, Sr. Alfredo Minervino Neto, em associação com o Prefeito Municipal Afonso Macchione Neto, que teriam utilizado ilegalmente funcionários da SAEC para implantação da rede de água e esgoto no empreendimento particular, denominado loteamento AltaVista Residencial, pertencente ao Prefeito.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA:

Nº 1109/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos auto de infração foram feitos na Rua Antônio Zancaner nº 300, no bairro Solo Sagrado.

Nº 1110/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantas vezes a JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO), se reúne por mês.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO:

Nº 1111/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar estudo de impacto no sentido de colocar uma mão única na Rua Paulo Lourenço Figueiredo, no bairro Giordano Mestrinelli.



DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 1112/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar sobre a liberação de carga ou descarga no Ideal Atacado localizado ao lado do Poupatempo.

Nº 1113/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar sobre a liberação e retirada da placa de proibido estacionar na Rua Estância em frente ao nº 910, no Parque Glória II.

Nº 1114/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar sobre a liberação de carga e descarga, na casa do Chacareiro na Rua Brasil, sendo que na quadra anterior e posterior é permitido.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 1115/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar estudos no sentido de disciplinar o fluxo de veículos, sentido único, na Rua José Soares de Camargo, localizada no bairro Jardim São Domingos, conforme abaixo assinado em anexo.

Nº 1116/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar estudos no sentido de implantar um redutor de velocidade na Rua Joinville, entre as ruas Bandeirantes e Savério Vertoni, localizada no bairro Jardim Vertoni.

Nº 1117/18 – Solicitando ao Sr. Ronaldo Gonçalves Júnior, Secretário Municipal de Saúde, providências necessárias para o agendamento e a avaliação com o anestesista da munícipe Sra. Lucimara Curan do Nascimento.

Nº 1118/18 – Solicitando ao Sr. Ronaldo Gonçalves Júnior, Secretário Municipal de Saúde, providências necessárias para o agendamento de consulta da munícipe Sra. Maria Aparecida Bartoli Matos.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/06/2018.

MOÇÃO

DO VEREADOR LUIS PEREIRA E OUTROS:

Nº 355/18 – De Repúdio e Indignação pelas recentes atitudes do Presidente dos Estados Unidos da América Donald Trump.



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 349, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 024/18 de 28 de junho de 2018, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento do servidor WALNER PELLIZZON, em 21 de junho de 2018, o qual era servidor público aposentado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do R.G. 1.846.172-4 à sua esposa NILCE FLÁVIA ASSIS PELLIZZON, R.G. 4.791.092-6, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999 combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos integrais, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2018.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL PARA INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAPTAÇÃO BARRO PRETO EM CATANDUVA/SP COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 18/07/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 29 de junho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL E MARGARINA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 19/07/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br

saec.sp.gov.br. Catanduva, 29 de junho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CAPTAÇÃO BARRO PRETO EM CATANDUVA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 01% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 20/07/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 29 de junho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Prefeitura inova e disponibiliza carnês de TFF/ISS na internet

A Prefeitura de Catanduva disponibilizou em seu site oficial os carnês de TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ISS Fixo – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para impressão pelos contribuintes. A novidade já está no ar, com acesso pelo endereço www.catanduva.sp.gov.br e com vídeo explicativo sobre a ferramenta.

A medida atende o disposto no decreto municipal nº 7.374/18, que dispõe sobre os vencimentos dos tributos relativos ao exercício de 2018 e prevê fácil acesso ao boleto a partir da internet. A norma, inclusive, estabelece desconto de R\$ 5,53 para quem fizer o pagamento integral até o primeiro vencimento – que será no dia 13 de julho.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, o boleto web tem o intuito de facilitar a vida do cidadão, incentivando o uso dos meios eletrônicos como caminho para reduzir a burocracia e suas próprias despesas com deslocamento. Já o poder público terá significativa economia ao deixar de imprimir e distribuir os carnês.

Somando-se TFF e ISS, cerca de 9 mil contribuintes deverão utilizar o novo serviço. Além do vídeo explicativo disponibilizado no site, um trabalho de orientação será desenvolvido junto aos contadores do município, para apresentar a nova ferramenta. O e-mail receita@catanduva.sp.gov.br ficará disponível para esclarecer dúvidas.

Vencimentos:

Os dois tributos municipais podem ser pagos à vista, até o dia 13 de julho, com desconto de R\$ 5,53 a partir da impressão pelo site, ou sem quatro parcelas, com vencimentos nos dias 13 de julho, 13 de agosto, 13 de setembro e 15 de outubro.



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)